



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 53 de 22 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a revogação de leis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam integralmente revogadas:

- I - a Lei nº 876 de 25 de fevereiro de 2011;
- II - a Lei Complementar nº 32, de 29 de setembro de 2011;
- II - a Lei Complementar nº 39, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 22 de Maio de 2017.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal